



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3.052/2019

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA : -

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019, sexta feira após o feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica aos procedimentos já agendados e aos serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias adotarão as medidas necessárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
14 DE JUNHO DE 2019.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO